



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
140/2014 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE
SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – FAPEU.

PROCESSO: 23080.026920/2014-14.

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Extensão, **Sr. Edison da Rosa**, CPF nº. 199.430.080-91, CI nº.;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.476.911/0001-17, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, Portaria conjunta MEC/MCT nº 31, data: 13/03/2012. publicada no D.O.U de: 14/03/2012 Sessão 51, FLS. 13, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Sr. Gilberto Vieira Ângelo**, CPF nº 179.758.409-04, CI nº 122.899-4, resolvem celebrar o presente contrato,

Considerando:

Que o Decreto nº 7423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, que o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dispor sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo ao Termo de Contrato n. 140/2014, firmado em 12 de Setembro de 2014, entre a UFSC e a FAPEU.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de Março de 2015 e findará em 28 de Fevereiro de 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 27 de Fevereiro de 2015.

Edison da Rosa
Pró-Reitor de Extensão

Gilberto Vieira Ângelo
Superintendente da Fapeu

TESTEMUNHAS:

NOME: **Adilton Abelardo de Campos**
CPF: **Assistente em Administração**
DPC/PROAD/UFSC
Siape 1169623
37807567968

NOME: **Claiton Kleber Varela**
CPF: **020.360.429-61**
Técnico de Projetos - FAPEU



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - FAPEU				CGC 83.476.911/0001-17	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5153					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 331-9090	EA PRIVADA
Conta Corrente		Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS	
Nome do Responsável GILBERTO VIEIRA ÂNGELO				CPF 179.758.409-04	
CI/Órgão Exp. 122.899-4	Cargo SUPERINTENDENTE		Função SUPERINTENDENTE		Matrícula
Endereço RUA JORNALISTA GUSTAVO NEVES, 107				CEP 88.015-231	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CGC	EA
Endereço			CEP

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
	Início Assinatura	Término Fevereiro/2016
PRÓ-LETRAMENTO – PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA		
Identificação do Objeto Realizar cursos visando à capacitação dos professores de 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e turmas multisseriadas, para a utilização de conteúdos e metodologias específicas e diferenciadas que permitam a prática articulada dos materiais e das referências curriculares e pedagógicas dos eixos – Materiais Didáticos, Literatura, Tecnologias Educacionais Digitais e Avaliação. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: Assegurar a participação desta Universidade nas políticas públicas que visam à melhoria da qualidade da Educação Básica. Capacitar docentes que atuam no 1º, 2º e 3º ano do Ensino Fundamental e em turmas multisseriadas, visando à ampliação dos indicadores que refletem os resultados da alfabetização das crianças com idade entre 6 e 8 anos matriculadas no Ensino Fundamental, nas redes públicas. Acompanhar o desempenho dos alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental e das turmas multisseriadas, atendidos pelos professores que receberam capacitação por essa universidade, mediante a avaliação dos resultados das provas aplicadas pelo INEP.		



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

METODOLOGIA

O programa se estrutura em uma metodologia de formação continuada que capacitará orientadores de estudos, que por sua vez ministrarão curso aos professores alfabetizadores dos municípios que fizeram a adesão ao Pacto. A formação dos professores alfabetizadores ocorrerá concomitante ao ano letivo razão pela qual se programou a formação inicial de 40 horas para fevereiro de 2014, objetivando auxiliar os professores que atuarão como orientadores de estudos na elaboração de seus planejamentos de ensino.

Os cursos destinados à formação continuada dos professores alfabetizadores estão organizados de modo a se poder dar atenção às especificidades de cada ano do Ciclo de Alfabetização, das turmas multisseriadas e das crianças com necessidades especiais. Conforme mencionado, os orientadores de estudo participarão de um curso inicial de 40 horas, no qual serão retomadas discussões sobre o processo de alfabetização na perspectiva do letramento, aprofundando-se as discussões sobre concepções de alfabetização; o currículo nos anos iniciais do Ensino Fundamental; expectativas de aprendizagem nos anos iniciais do Ensino Fundamental; avaliação na alfabetização, com foco na reflexão sobre a Provinha Brasil e na aplicação da ANA; elaboração de instrumentos de avaliação; utilização dos materiais distribuídos pelo MEC em sala de aula e a introdução de estudos sobre alfabetização matemática, tema que será enfatizado no decorrer do ano. Além disso, essa formação inicial tem o objetivo de preparar os orientadores de estudo a organizarem-se para os primeiros encontros com os professores alfabetizadores, cuja ênfase dos estudos será a alfabetização matemática. As temáticas centrais dos cursos oferecidos aos professores alfabetizadores serão as mesmas, mas as especificidades de cada ano serão consideradas nos modos de abordagem dos temas, na escolha dos materiais didáticos, nos planejamentos das aulas a serem levados como exemplos e nos que serão elaborados e discutidos na própria formação. Deste modo, todos os encontros terão estruturas similares de distribuição da carga horária de formação.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMI NO
I	I	Execução do Projeto "Pró- Letramento – Pacto Nacional Pela Alfabetização Na Idade Certa." (projeto detalhado anexo)		-	Assin.	02/16

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
3390-39	Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica (orçamento detalhado anexo)			
TOTAL GERAL				





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00
CONCEDENTE

Meta	Janeiro/15	Fevereiro/15	Março/15	Abril/15	Maió/15	Junho/15
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					
Meta	Julho/15	Agosto/15	Setembro/15	Outubro/15	Novembro/15	Dezembro/15
I	CONFORME REPASSE ORGÃO FINANCIADOR					

PROPONENTE (Contrapartida)

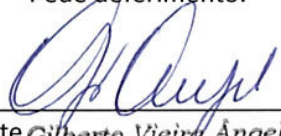
Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 27/02/2015
Local e Data


Proponente Gilberto Vieira Angelo
RG: 122.899-4 SSP/SC
CPF: 179.758.409-04
Superintendente/FAPEU

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado	
<u>Florianópolis/SC, 27/02/2015</u> Local e Data	 Concedente